

de crianças e adolescentes a partir do Cadastro Nacional de Adoção, conforme disciplina normativa do Conselho Nacional de Justiça;

VII – concomitantemente com a 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, fiscalizar a alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção, observada a ordem de precedência, em consonância com o art. 50, §12º da Lei Federal nº 8.069/1990;

VIII – receber e dar encaminhamento às comunicações originárias do Sistema de Proteção em relação às gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, ajuizando, se for o caso, o pedido de homologação judicial de entrega de filho ao final do procedimento administrativo, nas hipóteses em que não houver retratação da mãe;

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2019.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 023/2019
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019
EDITAL Nº 023/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida pela Resolução do CSMP nº 106/2019, datada de 04/02/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 492 no dia 05/02/2019.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo discriminada:

1) EDITAL: 023/2019
PROMOTORIA OFERTADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da

promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Fábio Manzano, para a 107ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza de Entrância Final em 28/01/2019.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 21/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 448, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

